AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

Páginas nº 5 / 6
AGÊNCIA PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E CONSTRUÇÃO DE CONTEÚDO, REDAÇÃO, REVISÃO ORTOGRÁFICA, PESQUISA E SELEÇÃO FOTOGRÁFICA, PRODUÇÃO DE INFOGRÁFICOS, PRODUÇÃO DE GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL, COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVRO, INCLUINDO REGISTRO ISBN E FICHA CATALOGRÁFICA, PROVAS DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMPACOTAMENTO, ETIQUETAGEM E LOGÍSTICA DE ENTREGA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS –CBH RIO DAS VELHAS"

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 16 de setembro de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no **Contrato de Gestão nº 003/2017**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes nominados a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051.0001-58	15/09/2020	14:29	SALVADOR	BA
2	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	03.958.504/0001-07	16/09/2020	9:58	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento do represente da empresa nominada ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura dos *"envelopes nº 01 – Proposta de Preços"*, das proponentes listadas na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2020						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO APV	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051.0001-58	R$ 169.877,45	R$ 119.552,47	29,62%	2º
2	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	03.958.504/0001-07		R$ 101.926,00	40,00%	1º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU em 1º LUGAR** a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.,** que apresentou a melhor Proposta de Preço de acordo com o Ato Convocatório; e em **2º LUGAR** a empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA.** A presidente da Comissão de Seleção e Julgamento destacou que os pagamentos serão realizados conforme previsto nos itens *9-PRAZO E CRONOGRAMA*

AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

DE EXECUÇÃO e *14-FORMAS DE PAGAMENTO* do instrumento convocatório. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "*5.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 – Documentação de Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame*". Neste contexto, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO" e procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PARTNERS 213 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	A
ANEXO VIII-A – LISTA DE PROFISSIONAIS **Não apresentou e por essa razão não é possível identificar a atribuição dos profissionais.**	NA
7.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS **CND Vencida**	NA
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei **CND Vencida**	NA
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A

Páginas nº 541 AGÊNCIA PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PARTNERS 213 folhas
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A
d) A equipe técnica exigida para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas previstas no Termo de Referência. A composição da equipe chave deverá ser apresentada conforme descrito no item 08 do Termo de Referência (Anexo I)	A
01 (um) coordenador editorial	NA
01 (um) jornalista sênior	NA
01 (um) jornalista (para apoio nas pesquisas)	NA
01 (um) fotógrafo ou jornalista fotográfico	NA
01 (um) produtor gráfico	NA
01 (um) diagramador	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão avaliou os documentos dos profissionais indicados para verificar se atendiam o Ato Convocatório, mas não conseguiu identificar a atribuição dos mesmos e verificou também não atendem aos requisitos contidos no Ato Convocatório, conforme a seguir destacado:

Thiago Fráguas Magalhães
Formação: Publicidade e Propaganda
Experiência: ok
Curriculum: Sem assinatura do Profissional e do representante legal (em descordo com item d.1) do 7.7.1)
Vínculo: não comprovou vínculo (em desacordo com o item 7.7.2)

Alexandre de Souza Lima
Formação: Design Gráfico
Experiência: ok
Curriculum: Sem assinatura do Profissional e do representante legal (em descordo com item d.1) do 7.7.1)
Vínculo: ok

Thiago Silvério de Carvalho Rodrigues - Coordenador Editorial
Formação: Comunicação Social
Experiência: Não comprovou experiência em coordenação Editorial
Curriculum: ok
Vínculo: ok

Eduardo Rodrigues Andrade
Formação: Tecnólogo em fotografia
Experiência: ok
Curriculum: Não apresentou.
Vínculo: ok

Poliana Monteiro Napoleão Lemos
Formação: Comunicação Social
Experiência: Não comprovou experiência.
Curriculum: Não apresentou.
Vínculo: ok

Geórgia Caetano de Oliveira Santos
Formação: Comunicação Social
Experiência: ok
Curriculum: Não apresentou.
Vínculo: ok

A comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.,** pelas razões expostas na planilha e descritivo anteriores, momento em que o representante da empresa manifestou intenção de recorrer. Em seguida, a referida Comissão iniciou a abertura dos documentos de Habilitação da concorrente classificada em **2º LUGAR,** a empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA.**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CDLJ 101 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	A
ANEXO VIII-A – LISTA DE PROFISSIONAIS	A
7.4 - Regularidade fiscal	
relativa à Previdência Social – INSS **CND Vencida**	NA
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei **CND Vencida**	NA
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CDLJ 101 folhas
d) A equipe técnica exigida para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas previstas no Termo de Referência. A composição da equipe chave deverá ser apresentada conforme descrito no item 08do Termo de Referência(Anexo I)	A
01 (um) coordenador editorial **Maria Lúcia Follador e Silva** **Formação:** Bacharel em Turismo **Experiência**: ok **Curriculum:** ok **Vínculo:** ok	A
01 (um) jornalista sênior **Frederico Burgos Lima** **Formação:** Bacharel em Comunicação **Experiência:** ok **Curriculum:** ok **Vínculo:** *contrato de prestação de serviços assinado em 06/01/2014, em desacordo com o Código Civil - "**Art. 598.** A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra".*	NA
01 (um) jornalista (para apoio nas pesquisas) **José Antônio Moreno Carvalho** **Formação:** Bacharel em comunicação **Experiência:** ok **Curriculum:** ok **Vínculo:** ok	A
01 (um) fotógrafo ou jornalista fotográfico **André Luís de Oliveira Santana** **Formação:** Bacharel em Comunicação **Experiência:** ok **Curriculum:** ok **Vínculo:** contrato de prestação de serviços assinado em 20/01/2014, em desacordo com o Código Civil - *"**Art. 598.** A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra".*	NA
01 (um) produtor gráfico **Leandro Silva Nascimento Pereira** **Formação:** Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda **Experiência:** ok **Curriculum:** ok **Vínculo:** ok	A
01 (um) diagramador **Vagner Carvalho Reis** **Formação:** Bacharel em Comunicação Social **Experiência:** ok **Curriculum:** ok **Vínculo:** contrato de prestação de serviços assinado em 24/09/2012, em desacordo com o Código Civil - *"**Art. 598.** A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra".*	NA

***NA** = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

***A** = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA.,** pelas razões expostas na planilha e descritivo anteriores. Neste contexto, e de acordo com o item **"7.10"** do Ato

AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

Convocatório, uma vez que todas as concorrentes foram inabilitadas a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo fixa o ***prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação***, escoimada das causas da inabilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelo representante presente credenciada que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou as **16h20min.**

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020.

Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Israel Moreira Castilho Soares
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO(A)	ASSINATURA (S)
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051.0001-58	não enviou representante	
2	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	03.958.504/0001-07	LUIS OTÁVIO LIMA FARIA	